



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL N.º 1284, de 03 de abril de 1998

“Decreta Luto Oficial no Município de Rio Grande da Serra.”

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais e

considerando que no dia 30 de março p.p. faleceu o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Carlos de Arruda;

considerando que é nosso dever prestar homenagens póstumas ao senhor José Carlos de Arruda e à Família enlutada;

considerando, ainda, a estima e o carinho que o senhor José Carlos de Arruda recebeu da população de nossa Cidade; e

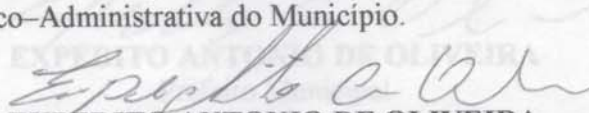
considerando, finalmente, o sentimento de pesar que ainda permanece em todos nós em virtude do lamentável acontecimento,

DECRETA

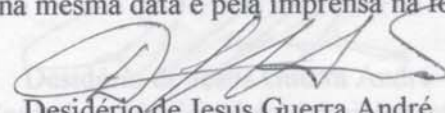
Artigo 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL de oito dias, a contar do dia 30 de março de 1.998, no Município de Rio Grande da Serra, em virtude do falecimento do senhor José Carlos de Arruda.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de abril de 1.998 – 33º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.


Desidério de Jesus Guerra André
Secretário Municipal da Administração